

ATA DE REUNIÃO – 3º ETAPA

Revisão do Plano Diretor de Jaguaruna

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Início:	Término:	Data:
CDL	09:30	11:30	09/10/2024

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Alfredo Alves da Rosa Corrêa, Ana Paula Fortunato da Silva, Antônio de Souza França, Arlindo Roberto Voltolini, Caio Gomes de Souza, Cristini Rebelo de Souza, Dhiego de Taunay Corrêa, Evandro Pacífico, Geovania Baldissera de Souza, Giane Ferreira Tomaz, Gustavo Zambrano, Lucas Rafael de Souza Sobrinho, Marcial Schmitz, Marina Padilha M. Cheipers, Maxisoel Maragno, Murilo Ricardo Luiz, Rafael Andrin Crestani, Ricardo Schmitz Luiz, Rogerio Kersting, Thiago Pereira Nunes.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi e Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a lei do Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, comunicando aos participantes para que assinassem a lista de presença. Informou-os também, que o processo de revisão está sendo divulgado pelos grupos de WhatsApp do Núcleo Gestor (NG) e do Grupo Executivo (GE), para possibilitar aos membros a leitura prévia e o registro de sugestões para a revisão do Plano Diretor.
2. Após isso, Monique retomou a apresentação da revisão a partir do Capítulo III, Seção II – Das Normas Gerais da Política de Saneamento Ambiental. Durante a leitura prévia da lei, tomou-se conhecimento de que há em Jaguaruna uma lei que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico (Lei Municipal n.º 1531/2013). A minuta da lei do

Plano Diretor deverá ser ajustada em conformidade com os preceitos dessa política, que atualmente está em revisão.

3. Uma participante falou que a política de saneamento em questão era de 2014, e por conta disso estava defasada, não sendo viável utilizá-la como base para a revisão. Como a Política Municipal de Saneamento Básico será reformulada no processo de revisão do Plano Diretor, Ana Carolina sugeriu deixar a Seção II em aberto para eventuais atualizações, adicionando o que for determinado na política revisada. Nessa reunião, poderiam ser feitas considerações sobre o assunto, e estas seriam observadas na redação final da lei com a Lei já atualizada.
4. No Art. 61, foram feitas correções gramaticais.
5. No Art. 62, foram feitas correções, e propôs-se remover o trecho “tem como objetivo elaborar e implantar um Plano Municipal de Saneamento e a gestão do saneamento ambiental”. Reescrever os incisos em concordância com a Política Municipal de Saneamento Básico. Substituir o disposto no Parágrafo Único por “As especificações da Política Municipal de Saneamento Básico constam na Lei Municipal n.º 1531/2013”. Ana Carolina ressaltou novamente que essa parte da minuta ficará em aberto para futuras alterações, citando a nova lei da política de saneamento após sua revisão.
6. Remover o Art. 63, pois já existe um Plano de Saneamento Ambiental.
7. Remover o Art. 64.
8. Ana Carolina questionou se o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento mencionados no Art. 65 existem no município. Um participante respondeu que existe um conselho de saneamento, porém não tinha conhecimento quanto a um fundo municipal.
9. No Art. 68, um participante sugeriu a remoção dos termos “domiciliar” e “residencial”. Também propôs remover do Art. 69 o trecho “sendo vedada a sua total privatização, sem prejuízo da terceirização da prestação dos serviços”, pois disse que o serviço de abastecimento de água já é feito por iniciativa privada em Jaguaruna. Em seguida, outro participante

responde que o que ocorre no município é a terceirização do serviço pela prefeitura por meio de concessão.

10. No Art. 70, foi substituído “ficam definidas como ações prioritárias para o serviço de abastecimento de água” por “a política de abastecimento de água deverá prever as seguintes estratégias”.
11. No Art. 72, substituir “ações prioritárias” por “estratégias”. Um membro propôs alterar a escrita do inciso III para “implantar serviço de esgoto nos balneários” para contemplar os demais serviços ofertados pela concessionária, como por exemplo a coleta através de caminhões.
12. A partir de sugestões dos membros, retornou-se ao Art. 65 para retirar do § 2º o trecho “sendo vedada a concessão parcial ou total desses serviços à iniciativa privada”.
13. No Art. 73, um membro aconselhou a verificação do prazo estabelecido, definindo-o de acordo com o que constará no novo Plano de Saneamento Ambiental.
14. Remover o Parágrafo Único do Art. 73.
15. No Art. 75, inciso VI, remover “do Arroio Corrente, do Camacho e do Campo Bom”, para englobar todas as praias do município. Sugeriu-se adicionar dois incisos, tratando da drenagem pluvial da área central como prioridade e da reestruturação da rede pluvial existente.
16. Discutiu-se a necessidade de elaborar o Plano Setorial de Macrodrenagem, mencionado no § 2º do Art. 74, para possibilitar a implantação de reformas na macrodrenagem e a criação de um mapeamento da rede de drenagem no município. Sugeriu-se também prever na lei a possibilidade de concessão do sistema de drenagem nos serviços de manutenção e limpeza.
17. Reescrever e unificar os artigos 76 e 77, tratando seus incisos como diretrizes da Política de Gestão de Resíduos Sólidos. No novo inciso IX apresentado, no qual consta “implantar um centro de triagem de resíduos sólidos para coleta, separação e venda de materiais reciclados”, um participante sugeriu remover o termo “um” e colocar no seu lugar “direta ou indiretamente”. Dessa forma, se possibilitaria que a implantação e a

prestação de serviços do centro de triagem fossem realizadas por meio de concessão, para a iniciativa privada, cooperativas ou associações de moradores e também sugeriram outra estratégia: Implantar dispositivos de coleta de resíduos em pontos turísticos, parques, praças e outras áreas públicas.

18. Na leitura do Art. 78, sugeriu-se substituir “o plano setorial de resíduos sólidos” por “o plano de resíduos sólidos”.
19. A Subseção V – Controle de Riscos e de Proteção da Orla e das Dunas será realocada para o Capítulo III – Da Política Municipal do Meio Ambiente.
20. Ao concluir a apresentação da revisão do Capítulo III – Da Política Ambiental e de Saneamento, Monique sugeriu que o Capítulo V – Da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural, o próximo a ser apresentado, ficasse para a reunião da semana seguinte. No seu lugar, seriam apresentadas as contribuições feitas na semana anterior pela Elisete, representante da Secretaria de Saúde, para a revisão do Capítulo II, Seção II – Da Saúde.
21. No Art. 28, inciso V, retirar “emergencial”.
22. No Art. 29, retirar “com prioridade para as populações de risco socioambiental e sanitário”.
23. No Art. 30, acrescentar “de Saúde Bucal, EMAD e CAPS” e “em consonância com as deliberações do Ministério de Saúde”. Reescrever o § 1º como “As ações do sistema de saúde serão com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais”.
24. Monique concluiu a apresentação. Informou que os representantes da Secretaria de Educação e Cultura ficaram encarregados de fazer a leitura prévia do Capítulo II, Seção I – Da Educação, Inovação Tecnológica e Formação Profissional e enviar as suas contribuições para serem apresentadas na próxima reunião. O mesmo será feito pelos representantes do IMAJ com o Capítulo III, Seção I - Das Normas Gerais

da Política Ambiental. Em seguida, listou os temas que serão discutidos na próxima reunião da revisão do Plano Diretor.

25. Os participantes membros do Comitê de Revisão da Lei de Parcelamento do Solo foram convocados a comparecer na próxima reunião de revisão dessa lei, marcada para a tarde do mesmo dia.
26. Após isso, a reunião foi encerrada.

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE



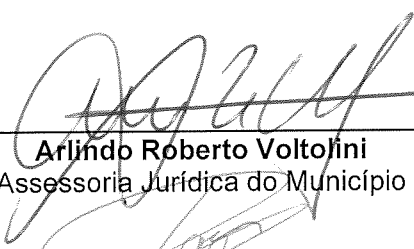
Alfredo Alves da Rosa Corrêa
Coordenador de Arrecadação



Ana Paula Fortunato da Silva
Secretaria da Saúde



Antônio de Souza França
Sintraf



Arlindo Roberto Voltolini
Assessoria Jurídica do Município



Caio Gomes de Souza
Classe de Engenheiros de Jaguaruna



Cristini Rebelo de Souza
Departamento de Planejamento Urbano



Dhiego de Taunay Corrêa
DEL



Evandro Pacífico
Classe de Arquitetos e Classe de Engenheiros de Jaguaruna



Geovania Baldissera de Souza
Assessoria Jurídica do Município



Giane Ferreira Tomaz
SINSERJ



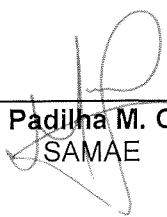
Gustavo Zambrano
Indústrias instaladas no Município



Lucas Rafael de Souza Sobrinho
Imobiliárias do Município



Marcial Schmitz
Rotary Club de Jaguaruna



Marina Padilha M. Cheipers
SAMAE



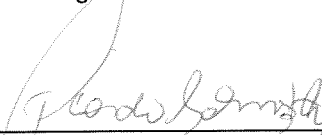
Maxisoel Maragno
Engenheiro Agrimensor



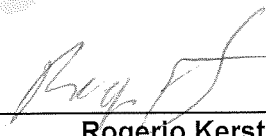
Murilo Ricardo Luiz
Classe de Arquitetos de Jaguaruna



Rafael Andrin Crestani
Jaguaruna Saneamento



Ricardo Schmitz Luiz
Incorporadoras, Engenharia e Construções do Município



Rogerio Kersting
Técnico Fiscal Municipal



Thiago Pereira Nunes
IMAJ

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:



Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil



Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora